

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama

Tel. (0xx61) 4009.1433 - http://www.mma.gov.br/conama/conama@mma.gov.br

Resultados da 19ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental 09 de maio de 2006 – 10:00h às 17:30h IBAMA/CENTRE – SAS, Quadra 5, Bloco "H" – Sala 611- Brasília/DF

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica

Verificado o quorum, às 10:30 h, o representante da Presidência da CTCQA deu início aos trabalhos da 19ª Reunião.

Membros presentes:

Walmir Pereira do Carmo – GRAMA - Entidades Ambientalistas da Região Nordeste Marco Antonio Caminha – CNI - Confederação Nacional da Indústria Maria Cândida B. do Nascimento – ANAMMA - Região Sudeste Cláudio Alonso – Governo do Estado de São Paulo Renato das Chagas e Silva – Governo do Estado do Rio Grande do Sul Adriana de A. Maximiniano – Representando o IBAMA Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Ministério da Saúde

2. Leitura e Aprovação da Ata e da Transcrição da 18ª Reunião

Colocadas em discussão, a Ata e a Transcrição da 19ª Reunião foram aprovadas por unanimidade.

3. Ordem do Dia

3.1. Análise e Deliberação de Propostas de Resolução

3.1.1. Processo nº $\underline{02000.000344/2004-86}.$ Assunto: PADRÕES DE EMISSÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM PLATAFORMA MARÍTIMA DE EXPLORAÇÃO DE GÁS E PETRÓLEO.

Interessado: IBAMA/MMA Coordenação: IBAMA

A representante do IBAMA leu o Memorando encaminhado pelo Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear, contendo informes sobre processos de licenciamento de plataformas marítimas da PETROBRAS.

A PETROBRAS apresentou a metodologia, as atividades desenvolvidas e os resultados de análise da "Modelagem do Descarte de Benzeno, Tolueno e Fenóis Totais na Água Produzida Descartada na Bacia de Campos", elaborada pela Applied Science Associates – ASA.

O Consultor Dr. Gilberto Fillmann, professor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, apresentou "Parecer Técnico referente à Proposta de Resolução CONAMA sobre o descarte contínuo de água produzida em plataformas de petróleo e gás, destacando aspectos relacionados com a caracterização química, o comportamento, a

toxicidade e os efeitos potenciais da água produzida, os fatores físicos associados ao lançamento (diluição), a metodologia disponível para tratamento da água produzida, a legislação de países produtores de petróleo e as considerações, recomendando: "com base nas limitações técnicas apresentadas pela indústria para manter médias mensais de óleos e graxas de 20 mg/L nos lançamentos de água produzida de todas as plataformas produtoras de óleo e gás, e não havendo aparente comprometimento ao ecossistema, é recomendável que seja adotado como padrão de lançamento de águas produzidas pela nova Resolução do CONAMA o valor de 29 mg/L para médias mensais de óleos e graxas."

A Câmara Técnica, com os subsídios apresentados pelos participantes mencionados, votou o padrão para o descarte de água produzida, decidindo por adotar a concentração média aritmética simples mensal de óleos e graxas no valor de 29 mg/ L Vencido este único ponto ainda pendente da Proposta de Resolução, a proposta foi aprovada e será encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

3.1.2. Processo nº <u>02000.000631/2001-43</u>. Assunto: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. Interessado: CONAMA

A Câmara Técnica sugeriu que na 21ª Reunião um membro representante das ONGs fizesse a relatoria da matéria, trazendo uma análise crítica da Minuta elaborada pelo IBAMA em parceria com a Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA. A sugestão foi aprovada, ficando o representante das ONGs encarregado da relatoria. O Conselheiro representante da CNA no CONAMA, também presente na reunião, solicitou que o setor produtivo fosse consultado. Ficou esclarecido que a relatoria das ONGs não seria impeditivo para que os setores interessados possam fazer sua análise crítica e apresentá-las na reunião da Câmara, onde será discutido este assunto.

3.1.3. Processo nº <u>02000.001141/2005-98</u>. Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AGROINDÚSTRIAS RURAIS DE PEQUENO PORTE. Interessado: MDA

O representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário fez um resumo das características e da situação das agroindústrias de pequeno porte e das dificuldades para o seu licenciamento, em função de prazos demorados, incompatíveis com os prazos de financiamento e dos custos elevados a que estão sujeitos. A resolução que vier a simplificar os procedimentos de licenciamento, sem reduzir os cuidados essenciais a serem dispensados ao meio ambiente, terá alto impacto social, beneficiando mais de 200.000 famílias.

A Câmara Técnica recomendou que o MMA promova a articulação entre órgãos do Governo Federal, dos Estados e outros setores interessados. Experiências exitosas e recomendações dos diversos segmentos envolvidos serão consideradas na consolidação de uma proposta de consenso, a ser discutida na 20ª Reunião, que tratará deste assunto. Para tanto, o texto para a discussão deve ser colocado na página eletrônica do CONAMA com suficiente antecedência para conhecimento e análise dos membros da Câmara.

3.2. Discussão e Encaminhamento de Processo

3.2.1. Processo nº <u>02000.000864/2004-99</u>. Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA 316/02, REFERENTE AO SETOR DE CREMAÇÃO. Interessado: Instituto de Engenharia de São Paulo

A representante da SQA/MMA, Maria Grícia Grossi e representantes do Setor de Cremação apresentaram seus argumentos para rediscussão da proposta na Câmara Técnica.

Os membros presentes decidiram que não existe razão jurídica ou regimental para a matéria voltar à CTCQA onde já foi aprovada cumprindo todos os rituais regimentalmente previstos, inclusive com parecer da SQA/MMA e que, portanto, deve ser reencaminhada à CTAJ. Propostas de alteração deverão ser encaminhadas quando a proposta estiver em discussão na Plenária.

3.2.2. Processo nº <u>02000.000917/2006-33</u>. Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONAMA, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E VALORES ORIENTADORES REFERENTES À PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARA A PROTEÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO E SOBRE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS.

Interessado: SQA/MMA

Aprovada a criação do GT para estudar o assunto, sendo indicados como coordenador o representante do IBAMA e para relator o representante do Ministério da Saúde. Na 21ª Reunião da CTCQA, um representante da SQA/MMA fará uma apresentação da matéria.

3.2.3. Processo nº <u>02000.001560//2002-87</u> Assunto: ESTABELECIMENTO DE MÉTODO DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA A MEDIÇÃO DA EMISSÃO DE ESCAPAMENTO DE VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO, FIXA LIMITES QUE CARACTERIZAM OS VEÍCULOS COM BAIXA EMISSÃO E OS COM ALTA EMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Interessado: ANAMMA/SE - Prefeitura de São Paulo.

A discussão sobre a criação de um GT para estudar o assunto ficou adiada para a 21ª Reunião, da CTCQA, aguardando-se o parecer solicitado à SQA/MMA.

4. Informes e Encaminhamentos

4.1. Processo <u>02000.003673/2005-60</u>. Assunto: GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES CONSTANTES DAS TABELAS DA RESOLUÇÃO CONAMA 357/05.

Interessado: CONAMA Coordenação: IBAMA

Relato das propostas de revisão dos parâmetros cianeto total e fenóis totais apresentadas pela CNI e sua justificativas.

4.2. Processo nº <u>02000.000490/2005-92</u>. Assunto: GT SOBRE CLASSIFICAÇÃO E DIRETRIZES AMBIENTAIS PARA O ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Interessado: CONAMA/MMA

Coordenação: Governo do Estado de São Paulo

Informe sobre o andamento dos trabalhos e prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho

4.3. Processo nº 02000.000127/2005-77. Assunto: GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO SOBRE POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES-POPS E A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA SOBRE INCINERAÇÃO.

Interessado: CONAMA/MMA

Coordenação: Ministério da Saúde

Informe sobre o andamento dos trabalhos e prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho

4.4. Processo nº <u>02000.000299/1999-13</u>. Assunto: COPROCESSAMENTO DE RESÍDUOS EM FORNO DE CLÍNQUER.

Interessado: CONAMA/MMA

Considerando as interrelações entre os processos que envolvem emissões de poluentes orgânicos persistentes, como a cremação e o coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, a CTCQA considerou que o GT POPs deverá ser o balizador das posições a serem assumidas pelos demais grupos de trabalho. Mesmo que questões relevantes, como o inventário de fontes e o passivo ambiental dessas substâncias proibidas ainda estejam em discussão em outras instâncias, os membros da GT POPs devem antecipar-se às discussões em pauta e assumir uma postura clara com relação às emissões.

4.5 Processo n°: <u>02000.005580/2005-70</u>. Assunto: TRANSPORTE INTERESTADUAL DE CARGAS PERIGOSAS.

Interessado: Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda.

A CTCQA considerou que Transporte de Cargas Perigosas e Transporte de Resíduos Perigosos não devem ser discutidos em grupos distintos. Transporte de Cargas Perigosas será enviado à Câmara Técnica de Saúde e Saneamento, onde estão sendo discutidos Resíduos Perigosas para decidir sobre a unificação.

5. Encerramento

A reunião foi encerrada às 17:00 horas.